



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para evento de entrega de homenagem na Câmara Municipal de Piratini/RS, compreendendo painel de LED com dimensões mínimas de 3x2 metros, com estrutura metálica e técnico responsável com suporte técnico durante o evento.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 26 de agosto de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 22 de agosto de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000612-90-2025-5-00-0000-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de painel de LED com dimensões mínimas de 3mx2m, com estrutura metálica, além de técnico responsável com suporte técnico durante todo o evento de entrega de homenagem na Câmara Municipal de Piratini/RS, conforme maiores especificações descritas abaixo:

DATA E HORÁRIO	QTE.	ESPECIFICAÇÕES
09/09/25 9h às 12h	1 un.	Painel de LED com dimensões mínimas de 3mx2m, com estrutura metálica de sustentação, sistema completo de operação (incluindo cabeamento, fontes de alimentação e acessórios) e técnico responsável pela operação audiovisual, desde a montagem até o término do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 69/2025, e demais informações constantes no Processo Digital nº 0000612-90-2025-5-00-0000-00, que informa que a necessidade se justifica em razão da promoção da valorização da cultura local, o fortalecimento da memória coletiva e o incentivo à participação popular em eventos de caráter institucional através de homenagens concedidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e DFD citado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000612-90-2025-5-00-0000-00

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado e especificações contidas neste Termo de Referência.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá instalar e testar os itens, no mínimo, 30 minutos anteriores ao evento que irá ocorrer na Câmara Municipal de Piratini (situada na Rua Bento Gonçalves, 6 - Centro, Piratini/RS), e só retirá-los ao final do mesmo, ficando responsável por quaisquer danos causados pela sua prestação de serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão e entrega de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor estimado pelo DFD citado e Plano Anual de Contratações, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 82, a partir da inclusão nº 44/2025, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 1.000,00 (mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000612-90-2025-5-00-0000-00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.14.00.00 - Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis, conforme informado e reservado recursos pelo Contador.

Piratini, 19 de agosto de 2025.

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo